

PORTARIA ANAC Nº 1142/SSO, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Revoga a Autorização Definitiva de
Funcionamento do Aeroclube de Rio Pardo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento do Aeroclube de Rio Pardo, CNPJ 95.116.059/0001-56, em virtude do Aeroclube se encontrar nas condições de revogação previstas no RBHA 140, parágrafo 140.19 (a), itens (1), (2) e (7).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral